

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI/RJ

EDITAL de PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO e INTIMAÇÃO, extraído dos autos da Ação Trabalhista nº **1014400-14.1997.5.01.0241**, requerida por **ALDIR ALHO DE OLIVEIRA** (Adv. Denival Alves Feitosa - OAB/RJ 68.037), em face de **MARAJOARA CLUBE** (Adv. Pedro Raymundo Nunes dos Santos - OAB/RJ 62.734), na forma abaixo:

A **Exmª Drª ROBERTA LIMA CARVALHO**, Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Niterói, **FAZ SABER** a todos, especialmente à executada, na forma do art. 888 CLT, **que o Leiloeiro Público MARCOS COSTA** (www.marcoscostaleiloeiro.com), estabelecido na Rua Alcântara Machado, nº 40, sala 504, Centro, Rio de Janeiro/RJ, celular: 99916-0949; **realizará LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO** no dia **04/11/2020, às 12h**, em Primeiro Leilão, com lances não inferiores ao valor da avaliação e, na ausência de licitantes, no dia **11/11/2020, às 12h**, em Segundo Leilão, com lances pela melhor oferta desde que não inferiores a 50% (cinquenta por cento) da avaliação do(s) bem(ns) descrito(s) como: **IMÓVEL Nº 125, da Alameda São Boaventura, Niterói/RJ e respectivo terreno próprio, no 4º sub distrito do 1º distrito deste município, compreendendo uma casa residencial e seu respectivo terreno que mede 22,00m de frente, com fundos até os vertentes em uma extensão de 278,00m, confrontando de um lado com a Cia. Brasileira de Energia Elétrica, do outro lado com Antônia Zilda dos Santos Cabral pelo prédio nº 121 e pelos fundos com quem de direito. Trata-se de terreno em active, o que dificulta e encarece a realização de construções e possui confrontação pelos fundos com a comunidade “Morro do Holofote”. O imóvel encontra-se fechado, em estado de abandono. Matrícula nº 21.853 do 14º Ofício de Niterói (5ª Circunscrição). AVALIAÇÃO: R\$ 2.000.000,00, feita em 22/06/16 (fls. 604). DÍVIDA DO PROCESSO: R\$ 203.845,07 (em 08/04/16). PROPRIETÁRIO: Marajoara Clube, CNPJ 30.141.782/0001-40, com sede na Alameda São Boaventura, nº 121, Fonseca, Niterói/RJ. GRAVAMES: R1-Penhora da ação** determinada pela 1ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ para garantir dívida de R\$ 130.218,33, em 28/06/04. Demais gravames ou dívidas que possam surgir serão informados no momento da hasta pública.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: 1) Em razão do fechamento dos fóruns pela pandemia COVID-19, o leilão será exclusivamente *on line* e o interessado precisará habilitar seus dados no *site* www.marcoscostaleiloeiro.com, preferencialmente, 24h antes da data/hora limite; 2) O Primeiro Leilão estará aberto para lances com antecedência mínima de 15 dias de sua data/hora limite; 3) Alcançada a data/hora limite sem lances ofertados, o Primeiro Leilão será encerrado e, automaticamente, o Segundo Leilão estará aberto para lances até sua nova data/hora limite; 4) Persistindo a ausência lance, o Segundo Leilão será encerrado; 5) Oferecido algum lance, será iniciada contagem regressiva de 3 minutos após a data/hora limite ser atingida; 6) Não havendo outro lance neste prazo de 3 minutos o leilão será finalizado; 7) Se outro lance for ofertado, a contagem inicial será interrompida e nova contagem regressiva será iniciada, e assim sucessivamente, até que o último lance permaneça 3 minutos inalterado; 8) O pagamento será integral e à vista (art. 892 do CPC); 9) A comissão do leiloeiro é de 5% sobre o valor da arrematação; 10) A comissão do leiloeiro será de 2,5% sobre o valor da dívida (e não do acordo) em caso de perdão, pagamento voluntário ou acordo; 11) Será admitida proposta nos termos do art. 895 CPC, caso em que também será devida comissão de 5% ao Leiloeiro. 12) Em qualquer hipótese, o Leiloeiro será ressarcido das despesas comprovadamente realizadas; 13) Trata-se de aquisição originária uma vez que não há relação jurídica entre o arrematante e o antecessor; 14) Os imóveis serão vendidos livres e desembaraçados de débitos IPTU, condomínio e taxas de acordo com o artigo 908, §1º do CPC e artigo 130, parágrafo único do CTN e art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume, ficando intimados do leilão caso não encontrado pelo Oficial de Justiça, o executado, o devedor, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, suprida assim a exigência contida no do art. 889 do CPC. Dado e passado na cidade de Niterói/RJ, em 17/09/20. Eu, ___ Ana Paula Calvão Teixeira, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo.